



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 855, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Comissão Disciplinar para atuar no Processo Administrativo nº 2017/9416.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e VIII, art. 42, da Lei Estadual n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas -;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (= CF, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO o teor da Representação por Excesso de Prazo n.º 0006548-75.2017.2.00.0000, originária do Conselho Nacional de Justiça – CNJ -;

CONSIDERANDO que incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça, conforme art. 42, inciso III, da Lei n.º 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária -, fazer instaurar sindicâncias administrativas com vistas à apuração da responsabilidade de magistrados;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/9416 desta Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE DETERMINAR:

I – a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar suposto excesso injustificado do prazo na condução do Processo nº 0715443-57.2016.8.02.0001;

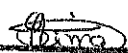
II – a constituição da Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito, Dr. Geraldo Cavalcante Amorim, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerekhoff dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maceió, 05 de outubro de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 09 de outubro de 2017


(fls. 25)